



SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO; ORDEM DE SERVIÇO CC 003/2021.
- RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA/BA.
- DECRETO Nº 360/2021 - Dispõe sobre a regulamentação do lançamento do IPTU, para o exercício de 2021.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.03.11.21

CONTRATADO: **TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ. **33.628.191/0001-90.**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia civil para construção de salas de aula no Colégio Catão Dourado e na Escola Félix de Sá no Distrito de Salobro e Ampliação da Creche Infantil do Povoado de Mato Verde nesta municipalidade, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Art. 22, Inciso III § 3º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.1001	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06001	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.1002	Construção, Ampliação e Reforma de Creches
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

VALOR TOTAL: **R\$ 325.077,49** (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CARTA CONVITE: nº 003/2021.

Canarana/BA, 03 de novembro de 2021.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL EZENIVALDO ALVES DOURADO, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

DISPONDO:

I – Fica autorizada a empresa **TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ. **33.628.191/0001-90**, com endereço na Rua João Batista de Figueiredo, nº. 32-B-Térreo CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, construção de salas de aula no Colégio Catão Dourado e na Escola Félix de Sá no Distrito de Salobro e Ampliação da Creche Infantil do Povoado de Mato Verde nesta municipalidade, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **CARTA CONVITE nº 003/2021**.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 01.03.11.21, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Canarana-Bahia, 03 de novembro de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Recebido em ____ / ____ / ____.

TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ. 33.628.191/0001-90



Outros



2021

**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CANARANA - BA**

**“SUS: FORTALECENDO AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE PÓS PANDEMIA
COVID-19”**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE CANARANA - BA
4/11/2021



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

8ª COFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-BA

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos na câmara municipal de Vereadores, situada à Praça da Matriz, Centro de Canarana-Ba, ocorreu a 8ª conferência municipal de saúde que tem como tema “SUS: Fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde pós Pandemia COVID-19”, com a presença das autoridades locais, representantes do conselho municipal de saúde e demais membros da sociedade civil, como os usuários do SUS, trabalhadores, prestadores de serviço e gestores públicos. A Conferência foi dirigida pela cerimonialista Geiza Flor, atuante no município como técnica municipal de planejamento em saúde. Geiza Flor inicia a abertura oficial da Conferência Municipal de Saúde, cumprimenta a todos os presentes, menciona o decreto 349/2021, aborda a importância da conferência para o município e da participação de todos, comenta sobre o objetivo, sendo este discutir sobre os eixos abordados nas pré-conferências, que foram: Saúde Mental, Atenção Especializada e Hospitalar, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Geiza inicia a composição da mesa chamando as autoridades, o senhor Secretário Municipal de Saúde Djanilson Lopes Dourado, Wagner de Souza – Vice-Prefeito, Mila Charlane - Coordenadora da Atenção Básica, Simone Lopes – Diretora do Hospital Municipal, Joaquim Ribeiro – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Márcia Almeida – Secretária Municipal de Educação, Edmário Novaes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Nicacio Dourado – Vereador, Euvaldo Novaes – Vereador e Valternei Santos – Vereador. Após a composição da mesa, Felipe integrante da banda filarmônica municipal, executa o hino nacional e o municipal. Djanilson Secretário Municipal de Saúde, cumprimenta a todos os presentes, fala sobre a importância do SUS e faz a explanação de como funciona o mesmo no município, em seguida o senhor Joaquim Ribeiro, cita a importância da presença dos usuários do sistema único de saúde na conferência, faz menção a pandemia e as tristes perdas de colegas, após Wagner agradece o convite saúda a todos menciona a importância e contribuição de todos na conferência, o Vereador Nicacio fala sobre a importância do SUS e a atuação da saúde no município, o Vereador Valternei fala sobre a importância da conferência e da presença de todos. Mila Charlane, agradece a todos, menciona os profissionais de saúde presentes, comenta sobre os eixos a serem discutidos explica o que é a conferência, a importância e funcionamento de cada um no município, aborda sobre as redes de atenção à saúde do SUS, o que é, o que contempla, a importância para o município e os desafios para a implementação. Faz menção a linha do tempo da pandemia no mundo, desde o primeiro comunicado pela OMS, a data do primeiro caso no município, o comportamento das pessoas naquele início, frisa o número



RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA - BA

de mortos no Brasil e explica os principais espaços de atuação da atenção primária em uma pandemia, por fim comenta sobre os tipos de atendimento da atenção primária, de baixa, média e alta complexidade. Geiza Faz a leitura das propostas das pré-conferências, os presentes são divididos em três grupos para discutir as propostas referentes aos eixos. Ao final das discussões as propostas foram lidas e apresentadas para todos com as alterações e inclusão de novas propostas. Foi colocado em votação as propostas e todas foram aprovadas. Finalizada a votação e as discussões temáticas, foi encerrada a conferência. Seguem as propostas de cada eixo aprovadas na conferência.

PROPOSTAS APROVADAS NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA - BA	2021
---	------

Nº	EIXO I: SAÚDE MENTAL
01	Fortalecer as ações voltadas para as famílias com problemas psicossociais nas localidades distantes, garantindo o atendimento com grupo de assistência qualificada e especializada aos pacientes vítimas da covid e famílias no luto pós pandemia;
02	Promover ações voltadas para a saúde mental no ambiente de trabalho para identificar precocemente o adoecimento psíquico e potencializar o desenvolvimento de competências dos servidores municipais;
03	Fortalecer as ações vinculada a educação e assistência social, voltadas para o cuidado mental e dependência química nas comunidades de maior incidência, desenvolvendo meios ou programas para reinserção do usuário no mercado de trabalho e na sociedade.
04	Promover ações de apoio às famílias com crianças com algum tipo de deficiência;
05	Garantir atendimento psicológico para pacientes internados com COVID no hospital municipal;

Nº	EIXO II: ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
01	Ampliar a oferta de especialidades médicas no município para atender a grande demanda de ginecologia, pediatria e cardiologia;
02	Estruturar e organizar o sistema de regulação municipal junto às redes de atenção local com a triagem especializada e humanizada junto à pactuação;
03	Assegurar a realização de todos os exames laboratoriais preconizados pelo ministério da saúde durante o pré-natal e ampliar o número de exames por imagem (garantindo no mínimo duas ultrassons para gestantes); como também aumentar a oferta de exames preventivos para saúde da mulher;



RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA - BA

04	Fortalecer e ampliar as ações direcionadas a saúde da criança;
05	Elaborar e efetivar Lei concernente ao Programa Previne Brasil para contemplação financeira dos trabalhadores através da avaliação de desempenho;

Nº	EIXO III: ATENÇÃO PRIMÁRIA
01	Garantir e ampliar o atendimento odontológico nas unidades;
02	Intensificar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nas escolas;
03	Credenciar equipe de saúde bucal na USF de salobro 2;
04	Promover ações de atendimento multiprofissional nas unidades dos povoados uma vez por mês, de forma integralizada (CAPS, CREAS e Educação);
05	Promover Campanhas de fortalecimento do SUS nas escolas e nas redes de atenção a saúde e população em geral;

Nº	EIXO IV: FINANCIAMENTO E GESTÃO DO SUS
01	Estruturar e organizar a frota de transporte para disponibilizar transporte para as comunidades distantes e garantir o acesso a consultas médicas no local de oferta; Subsidiar ajuda de custo para o deslocamento dos profissionais de saúde;
02	Fortalecer e estruturar o controle social do sus;
03	Qualificar a atuação dos conselheiros de saúde, enquanto sujeitos sociais representantes da sociedade, que devem atuar na formulação e acompanhamento das políticas de saúde;
04	Garantir o fornecimento total dos medicamentos do elenco básico através das farmácias básicas;
05	Garantir e ampliar a oferta de educação permanente para as equipes de saúde;
06	Elaboração e efetivação do plano de carreira, cargo e salário dos servidores da saúde e valorização do profissional, garantindo isonomia e igualdade de direitos, independente da forma de vínculo de trabalho;
07	Buscar emenda parlamentar para construção de uma nova unidade básica de saúde na comunidade de umburana;
08	Estruturar as farmácias básicas das unidades (ar condicionado, geladeira e o que for necessário);
09	Estruturar as unidades básicas de saúde para melhorar a condição de trabalho;



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

10	Disponibilizar um carro em cada unidade para as demandas da localidade;
11	Garantir energia e internet de qualidade para as unidades;
12	Garantir transporte para as campanhas de vacina;
13	Elaborar projeto de lei para regulamentação das 30 horas para enfermagem; Apoiar a PL 2564;
14	Elaborar projeto AMENT para fortalecer o atendimento à população junto ao governo federal;
15	Buscar emenda parlamentar para construção de uma nova unidade em salobro nos padrões do ministério da saúde;
16	Aquisição de telefones para as unidades de saúde;
17	Ampliar o quadro de funcionários da vigilância epidemiológica afim de garantir o atendimento;
18	Implantar sala de vacina com funcionamento todos os dias da semana em todas as unidades que não possuem;
19	Garantir manutenção periódica dos espaços físicos e equipamentos das unidades de saúde;
20	Promover a política de humanização no acolhimento dos pacientes em todos os serviços de saúde, com atendimento centrado na pessoa;
21	Buscar emenda parlamentar para construção de uma nova unidade básica de saúde na comunidade de Lagoa do Zeca;
22	Promover ações para declínio da EC 95; apoiar ações contrárias a PEC 32;
23	Aquisição de transporte e Casa própria em Salvador para apoio dos pacientes com tratamento fora do domicílio (TFD);

Nº	EIXO V: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01	Efetivação da vigilância em saúde do trabalhador com fortalecimento das ações voltadas para prevenção e cuidado da saúde do trabalhador;
02	Buscar junto ao governo estadual, programas ou núcleos que acompanhem os pacientes com sequelas de covid-19;
03	Solicitar junto a infraestrutura melhorias sanitárias e ampliar a coleta de resíduos nas comunidades em geral;
04	Fortalecer as ações de atendimento dos agentes de endemias com capacitações e fornecer equipamentos de proteção individual regularmente;
05	Reorganizar a atuação dos Agentes Comunitário de Endemias em cada unidade básica de saúde;
06	Intensificar as campanhas educativas nas comunidades;
07	Remapear as unidades a fim de redimensionar os agentes comunitários de saúde e endemias para evitar áreas descobertas;
08	Elaborar Protocolo integrado de gestão em vigilância em Saúde;
09	Priorizar a população que residem em casas de enchimento nos programas de melhorias habitacionais;



RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA - BA

ATOS NORMATIVOS DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DESAÚDE 2021 DE CANARANA - BA

Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 3 de novembro de 2021 | Ano V - Edição nº 00699 | Caderno 1

Decreto

GABINETE DO PREFEITO | **GABINETE DO PREFEITO** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA** | **CANARANA**

Dr. Viduani G. Souza, 408 - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CEP/UF: 44.744.000/BA-01

DECRETO Nº 349 de 17 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a convocação à 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA - 8ª CMU -, a se realizar no mês de outubro de 2021, nesta cidade, com o tema: "SUS: Fortalecendo as REDES de SUS; Fortalecendo as REDES de Atenção à Saúde pós pandemia COVID-19" e as eixos: "Saúde mental, Atenção Especializada e Hospitalar, Atenção Primária, Financiamento e Gestão do SUS e Vigilância em Saúde".

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana/BA ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2017/2021, PPA do mesmo período e LOA 2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Val.:/UF: 44890-000 - E-mail: prefeitura@canarana.ba.gov.br

Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba Página 007

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 13D638788F03A964DDCA4FB2C36E1CCE



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**



RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Aprova o regimento e a comissão organizadora da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-BA 2021”

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, no dia 019 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 083/09 de 05 de junho de 2009.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas de saúde como garantia do fortalecimento do controle social no exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada no âmbito Municipal de Saúde de CANARANA, o regimento da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2021 DE CANARANA-BA:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e Subcomissões da 8ª Conferência Municipal de Saúde de CANARANA os seguintes membros:

Presidente da Comissão Organizadora:

Djanilson Lopes Dourado - Secretário Municipal de Saúde



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

Coordenadora Geral:

Joaquim Ribeiro da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Compõem a Subcomissão Executiva, Comunicação e Mobilização e Gestão de Tecnologia:

Conselho Municipal de Saúde (Lei 083/09)

Geiza Oliveira Flor – Técnica municipal de Planejamento em Saúde/Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde

Mila Charlane Cedro Dourado - Coordenadora da atenção primária à saúde

Dina Paula Evangelista Pereira Matos - do Conselho Municipal de Saúde

Geidivam Umbelino Cavalcante - Apoiador da Atenção Primária à Saúde

Deiziane Oliveira Silva - Coordenadora do Samu/covid

Vera Lucia Pessoa Dos Santos Bastos -Coordenação da Vigilância Epidemiologica

Ticiane Vaz Alves - Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial

Compõem a Subcomissão de Relatoria:

Geiza Oliveira Flor – Técnica municipal de Planejamento em Saúde/Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde

Mila Charlane Cedro Dourado - Coordenadora da atenção primária à saúde

Geidivam Umbelino Cavalcante - Apoiador da Atenção Primária à Saúde

Simone Lopes Cardoso - Diretora Administrativa Hospitalar

Rui Carlos Costa – Coordenador de Vigilância Sanitária

Milton Fideles - Coordenador do setor de regulação

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CANARANA, Bahia, 29 de Setembro de 2021.

JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

DJANILSON LOPES DOURADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-BA

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto Nº 349 de 17 de Setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, nos termos da Lei nº 083/09 de 05 de junho de 2009, será realizada no dia 19 de Outubro, com abertura às 08:00 na Escola Faustino Ribeiro Lopes da cidade de Canarana, com encerramento previsto para às 11:30 do mesmo dia, organizada pela Comissão nomeada.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:

- I) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Canarana;
- II) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;
- III) Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV) Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS, conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;
- V) Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
- VI) Avaliar a situação da assistência à saúde com o impacto da pandemia a nível municipal;



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana, a ser realizada neste ano, terá como tema central: “SUS: Fortalecendo as REDES de Atenção à Saúde pós pandemia COVID-19”

Art. 4º Os X eixos temáticos são:

- I. Saúde Mental;
- II. Atenção Especializada e Hospitalar;
- III. Atenção Primária;
- IV. Financiamento e Gestão do SUS
- V. Vigilância em Saúde.

Art. 5º As discussões temáticas nas atividades preparatórias de caráter formativo serão integradas pelos registros abaixo relacionados, que resultarão em Documento Norteador:

- I. Plano Municipal de Saúde 2022-2025
- II. Relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde – Canarana/BA, 2019 (propostas municipais)
- III. Plano de Governo
- IV. Relatório Síntese das Pré-Conferências.

Parágrafo único As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo.

CAPÍTULO III



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 8º Conferência Municipal de Saúde de Canarana será precedida por Pré-Conferência, aberta à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§1º A 8º Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);

§ 2º As Pré-Conferência e Conferência não terão delegados, tendo toda a população direito de voto.

§3º Para realização da 8º Conferência Municipal de Saúde o Conselho Nacional de Saúde não divulgou tema, lema e eixos, ficando a critério do município, através do Conselho Municipal de Saúde, a escolha dos mesmos;

§4º Com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus dada a pandemia instalada, a 8º Conferência Municipal de Saúde será realizada presencialmente com limite máximo de 100 pessoas considerando as recomendações das medidas de segurança.

§5º Os trabalhos da 8º Conferência Municipal de Saúde de Canarana, darão início com a Pré-Conferência que será realizada presencialmente a partir das 13:30 – 17:00 dos dias 28, 29 e 30 de setembro, respectivamente nos distritos de Salobro, Umburana e Lagoa do Zeca. A Plenária Final será às 8h do dia 19 de outubro de 2021 até as 11 horas e 30 minutos, com o **tema central “SUS: Fortalecendo as REDES de Atenção à Saúde pós pandemia COVID-19”**. Terão direito a voto todos os munícipes participantes.

§6º Terá os mediadores para nortear os grupos.

§7º O Regimento e a apresentação para apreciação e deliberação sobre as propostas elaboradas na Pré-Conferência, consolidadas no 1º Relatório Síntese, estarão disponíveis para consulta e apresentação em data-show a todos os munícipes.

§8º Para que os munícipes possam realizar o processo de votação será item obrigatório a leitura eletrônica do Regimento da 8º Conferência Municipal de Saúde de Canarana, que estará disponível na página da Prefeitura.



**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANARANA - BA**

§ 9º A realização da 8º Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§10 Cada munícipe terá direito a uma participação em cada etapa, conferidos ao CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Art. 7º A 8º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado e a função de Coordenador Geral será exercida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 8º Para a realização das atividades a 8º Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Decreto Municipal, conforme o Artigo 1º deste Regimento;

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Promover as ações necessárias à realização da 8º Conferência Municipal de Saúde;
- b) Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da 8º Conferência Municipal de Saúde;
- c) Promover, coordenar e supervisionar a realização da 8º Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
- d) Responsabilizar-se pela programação oficial da 8º Conferência Municipal de Saúde;
- e) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Pré-Conferência e para a Conferência;
- f) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;
- g) Deliberar sobre os documentos;
- h) Elaborar o Relatório Final da 8º CMS, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- i) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.



Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal de Canarana os recursos financeiros necessários à sua execução, bem como a todas as suas etapas.

Art. 11 São atribuições exclusivas do Secretário Municipal de Saúde e do Coordenador do Conselho Municipal de Saúde, as atividades de divulgação e comunicação relativas à Conferência e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

CAPÍTULO IV

DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 12 A Pré-Conferência será aberta às 13h do dia 20 de outubro de 2021 até as 17 horas do dia 22 de outubro de 2021, apresentando como tema central : “ **SUS: Fortalecendo as REDES de Atenção à Saúde pós pandemia COVID-19**”.

§1º O não cumprimento, por motivo de força maior, dos prazos previstos neste Artigo, ou da não realização de qualquer etapa da Pré-Conferência prevista no Art. 6º, não constituirá impedimento para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§2º O temário da Pré-Conferência deverá ser o mesmo da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§3º O documento norteador que servirá de base para as discussões da Pré-Conferência será o consolidado do disposto no Art. 5º.

§4º Serão consideradas EXCLUÍDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos, mais que cinquenta por cento do total de participantes.

Art. 13 A Pré-Conferência será realizada presencialmente e os participantes deverão acessar o Documento Norteador para consulta pública.

§1º Para participar da Pré-Conferência o munícipe deverá fazer o credenciamento no local onde deverá realizar cadastro (nome completo, CPF, bairro, cidade, telefone e e-mail), informar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e ler/concordar com o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde.



Art. 14 Será disponibilizada um Notebook para o edição de propostas dos municípios.

§2º Após validado os dados do município, as propostas serão lançadas no sistema por equipe a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 15 O Relatório Síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas na Pré-Conferência, será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da 8ª Conferência Municipal de Saúde durante a conferência.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS

Art. 18 Poderão participar como membros da Conferência todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde do SUS, nas condições de:

§ 1º Qualquer cidadão maior de 16 anos.

CAPÍTULO VI

DA CONFERÊNCIA

Art. 19 Abertura oficial ocorrerá, impreterivelmente as 8:00

§ 1º O Coordenador apresentará aos participantes o Regimento Interno e as orientações para o processo de votação das propostas.

§ 2º As propostas contidas no **2º Relatório Síntese** serão apresentadas e serão votadas até as 11:30 do dia **19 de Outubro de 2021**

§ 3º Durante a conferência em 19 de outubro os participantes poderão APROVAR ou EXCLUIR propostas.

§ 5º Serão consideradas APROVADAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um) na opção INCLUIR.

§ 6º Serão consideradas EXCLUÍDAS as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um) na opção EXCLUIR.



CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 20 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Canarana.

Art. 22 O presente regimento foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em forma digital em 27 de Setembro de 2021 e segue para publicação.

Canarana, 27 de setembro de 2021.

JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA

COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE

DJANILSON LOPES DOURADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



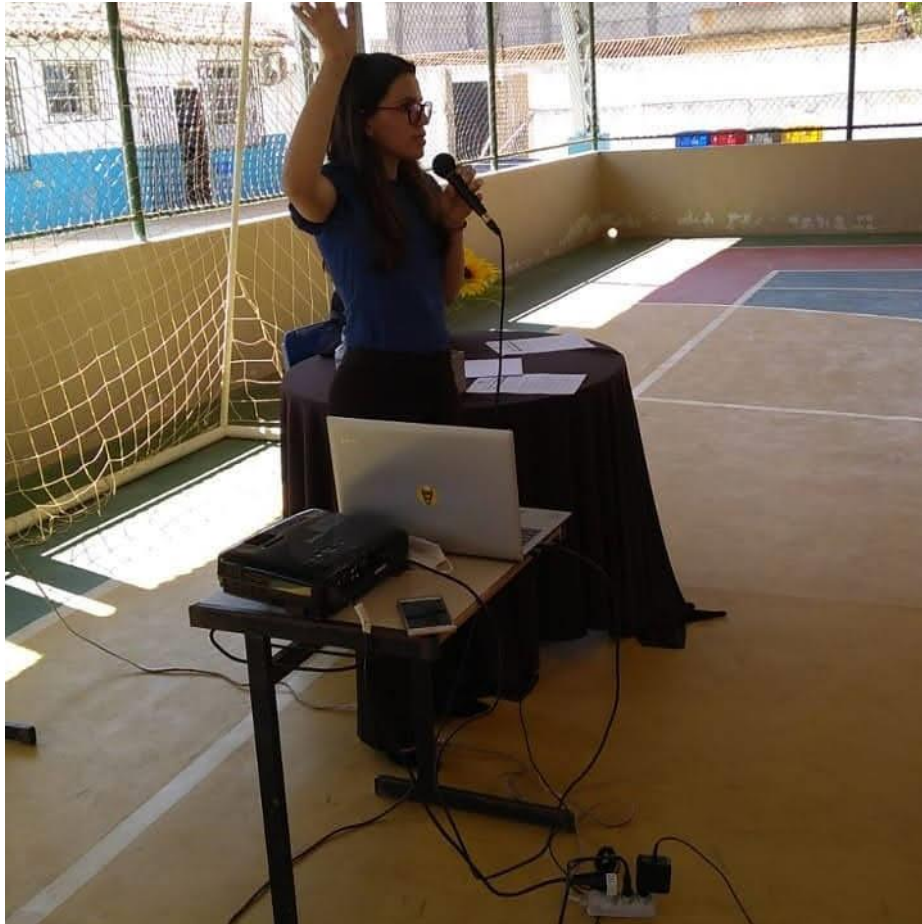
REGISTROS:

FOTOS: PRÉ-CONFERÊNCIAS EM: SALOBRO, UMBURANAS E LAGOA DO ZECA



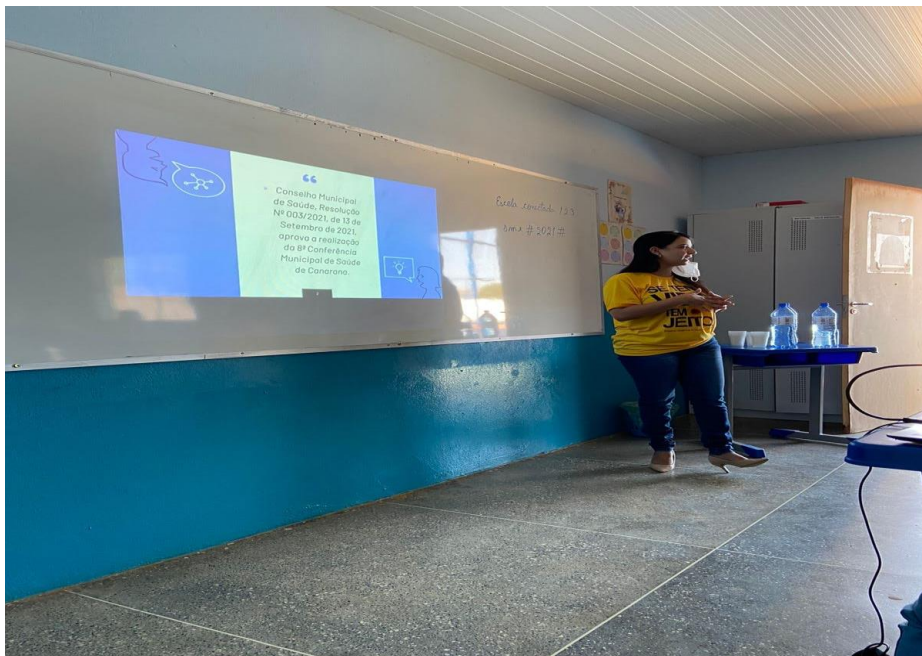




























FOTOS: CONFERÊNCIA CENTRAL MUNICIPAL DE SAÚDE 19-10-2021















































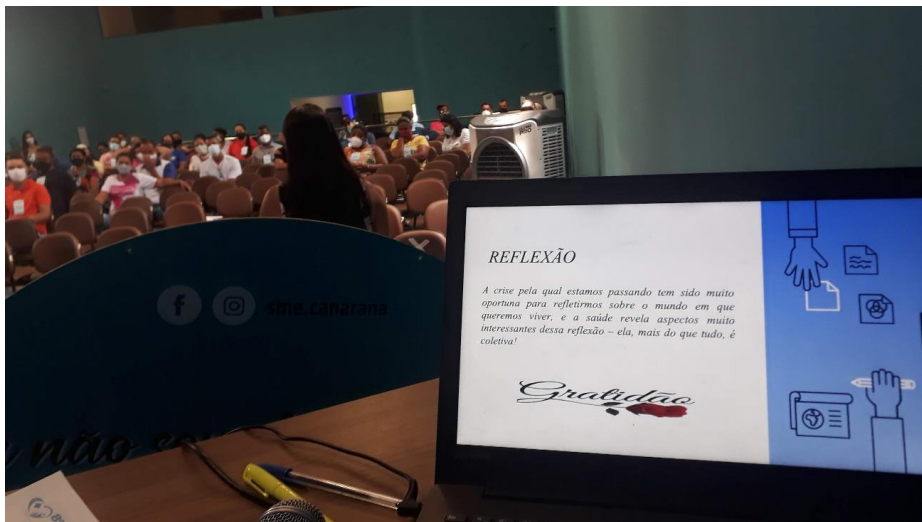


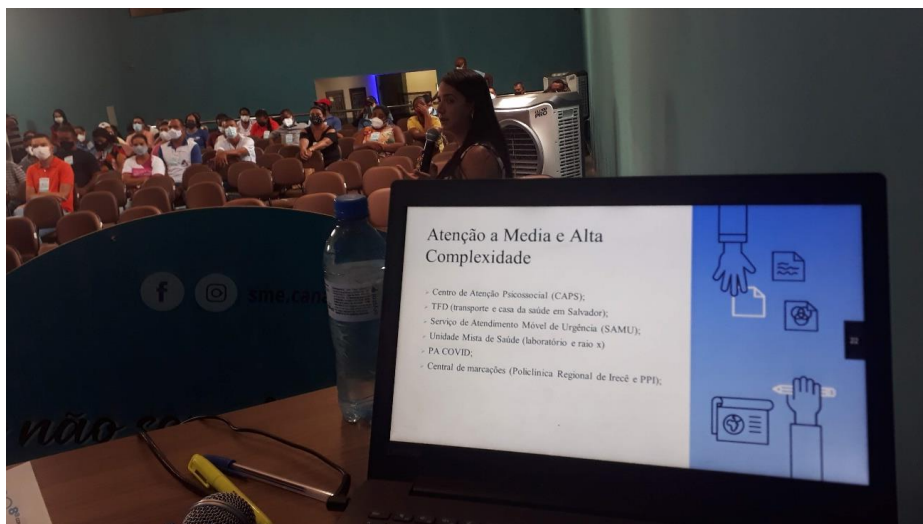


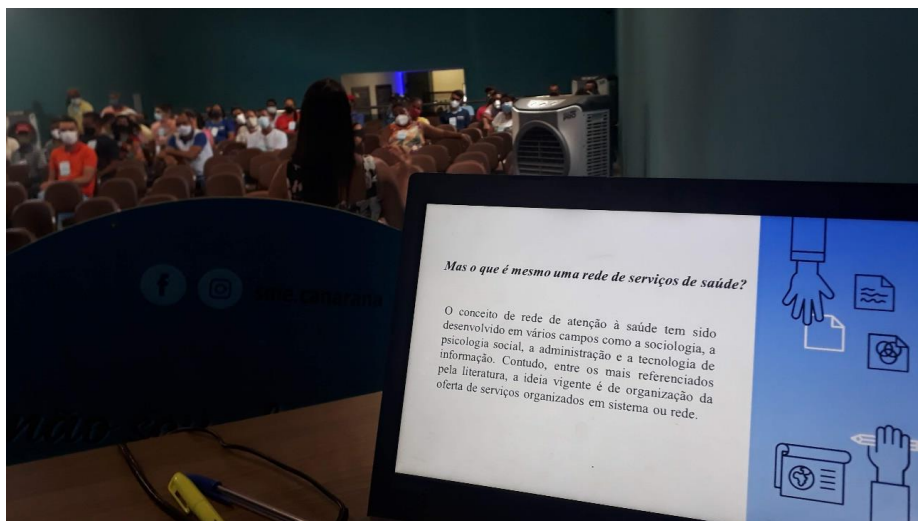
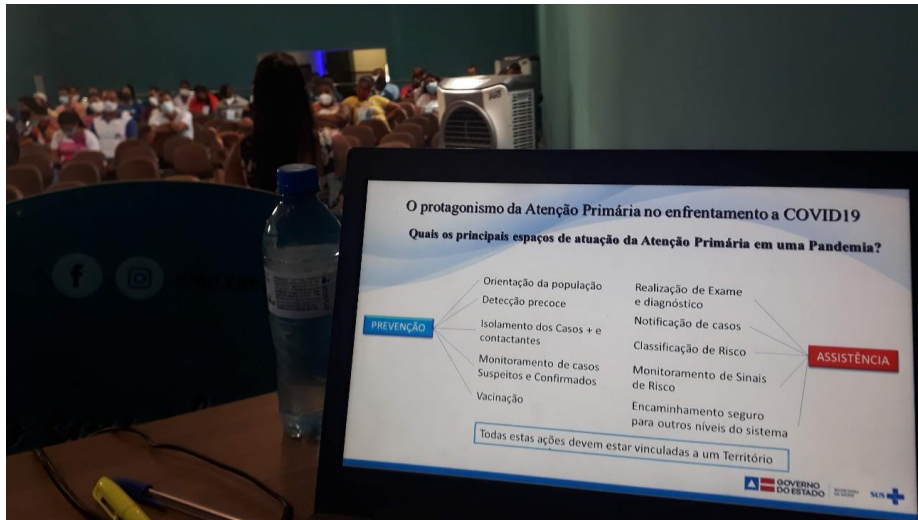


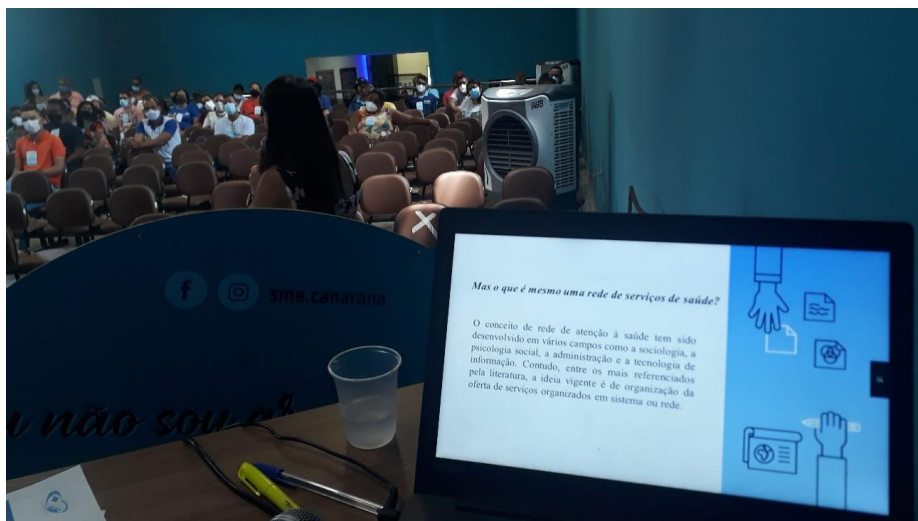
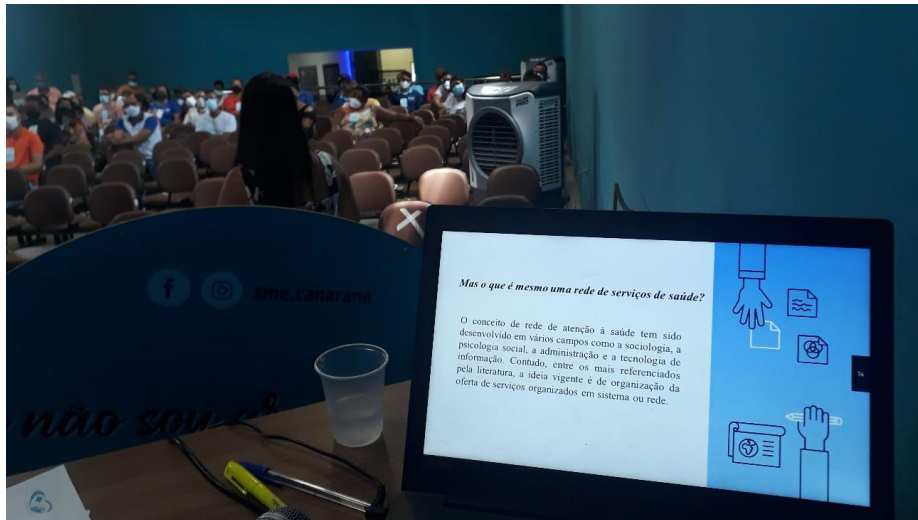


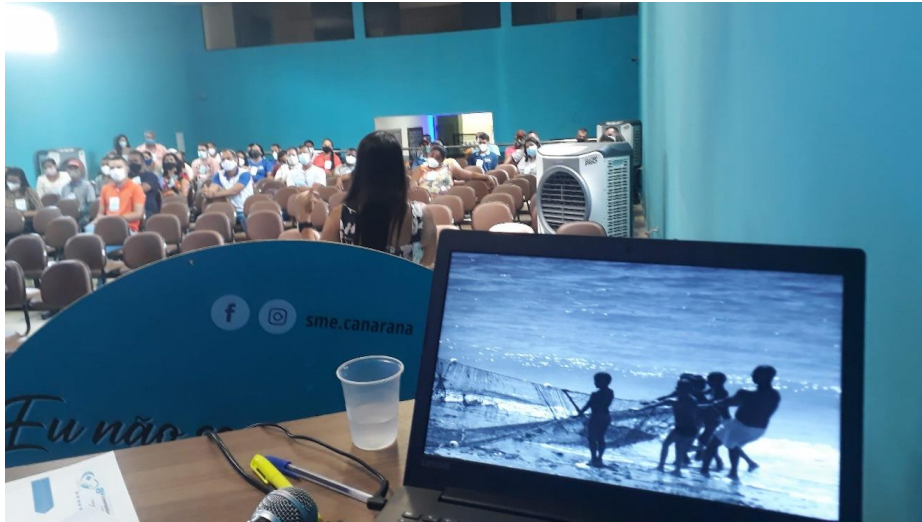




















FICHA TÉCNICA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
---	-------------

PREFEITO MUNICIPAL

ZENI DOURADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DJANILSON LOPES DOURADO

COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
---	-------------

Presidente da Comissão Organizadora:

Djanilson Lopes Dourado - Secretário Municipal de Saúde

Coordenadora Geral:

Joaquim Ribeiro da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Compõem a Subcomissão Executiva, Comunicação e Mobilização e Gestão de Tecnologia:

Conselho Municipal de Saúde (Lei 083/09)

Geiza Oliveira Flor – Técnica municipal de Planejamento em Saúde/Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde

Mila Charlane Cedro Dourado - Coordenadora da atenção primária à saúde

Dina Paula Evangelista Pereira Matos - do Conselho Municipal de Saúde

Geidivam Umbelino Cavalcante - Apoiador da Atenção Primária à Saúde

Deiziane Oliveira Silva - Coordenadora do Samu/covid



Vera Lucia Pessoa Dos Santos Bastos -Coordenação da Vigilância Epidemiologica

Ticiane Vaz Alves - Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial

Rui Carlos Costa – Coordenador de Vigilância Sanitária

Milton Fideles - Coordenador do setor de regulação

Compõem a Subcomissão de Relatoria:

Geiza Oliveira Flor – Técnica municipal de Planejamento em Saúde/Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde

Mila Charlane Cedro Dourado - Coordenadora da atenção primária à saúde

Geidivam Umbelino Cavalcante - Apoiador da Atenção Primária à Saúde

Simone Lopes Cardoso - Diretora Administrativa Hospitalar

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AS SUBCOMISSÕES, TEM O ENORME PRAZER DE AGRADECER A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS QUE APESAR DE NÃO MENCIONADOS NOMINALMENTE NESTE RELATÓRIO, CONTRIBUÍRAM DIRETO OU INDIRETAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA – BA.



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 360 de 03 de Novembro de 2021.

"Regulamenta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 225/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021.

Art. 2º - O Imposto aludido no artigo anterior, será lançado em cota única com vencimento para 20 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - O Imposto será lançado em moeda corrente e atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ano base 2020, nos termos do Art. 82, da Lei Municipal 225/2020 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br